



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.075, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Nº 1.405, de 25 de setembro de 2018,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul  
Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública  
3.3.90.00.00.00.00.0360 – Aplicações Diretas.....R\$ 38.360,54

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul  
Projeto/Atividade 1.009 – Investimentos Gerais - FMS  
4.4.90.00.00.00.00.0360 – Aplicações Diretas.....R\$ 38.360,54

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de setembro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo